



# *Câmara Municipal de Ibirajuba*

## *Estado do Espírito Santo*

### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2009**

***Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, relativas ao exercício de 2005, de responsabilidade do ex-prefeito Municipal Jauber Dório Pignaton.***

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o disposto nos arts. 41, § 1º, III, 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica mantido o Parecer Prévio TC – 079/2009 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC n.º 1.376/2006 (Apenso TC – 2.332/2007).

**Art. 2º** - Ficam, em consequência, integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, relativas ao exercício de 2005, de responsabilidade do ex-Prefeito Jauber Dório Pignaton, dando-se plena quitação ao responsável.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 02 de dezembro de 2009.

  
**PAULO RODRIGUES QUARESMA**  
**Presidente**

Registrado nesta Secretaria em 02 de dezembro de 2009.

  
**ROSILEIA COMETTI BIZERRA**  
**Assessora Técnica Legislativa**